



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 216 - 18 de novembro de 2020

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
ORDEM DO DIA	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA 18/11/2020 (QUARTA-FEIRA) - 18 HORAS

1.Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 045/2020 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Estima a receita e fixa a despesa do município de Suzano para o exercício de 2.021 e dá outras providências.

1 - Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 064/20 - Favorável

Quorum: Maioria Simples.

VER. JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO- Presidente

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA- Diretor Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA DO AREIÃO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos HOMOLOGOU a classificação proferida e ADJUDICOU o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS à empresa SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com o valor global de R\$ 1.939.758,00 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA APOIO A GESTÃO E OPERAÇÃO DE RECOLHA, GUARDA E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, EM TODA A EXTENSÃO DA MALHA VIÁRIA DESTA MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho do Senhor Pregoeiro Municipal, manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido

recurso administrativo **FOI ACOLHIDO** como tempestivo para no mérito **INDEFERIR** o pedido da empresa BARRADAS & QUEIROZ GUARDA E TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA através do P.A. 04.712/2020 e **DEFERIR** as contrarrazões apresentadas pela empresa DATACITY SERVIÇOS LTDA. Fica franqueado vistas ao referido processo. **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal.